

Alexandre da Costa S...  
 AGENTE LEGISLATIVO  
 Matr. 1



Município de Comendador  
Levy Gasparian

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25370-000

[www.levygasparian.rj.gov.br](http://www.levygasparian.rj.gov.br)  
Telefone: (24)2254-1344

## LEI N° 1.105, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Autoriza a **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no orçamento programa vigente no valor de **R\$ 19.009,63 (dezenove mil, nove reais e sessenta e três centavos)**.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, inciso I, o qual dispõe sobre a abertura dos créditos adicionais suplementares e especiais relacionados com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando o saldo financeiro apurado no balanço patrimonial do **exercício de 2020**, cujo valor é de **R\$ 19.009,63 (dezenove mil, nove reais e sessenta e três centavos)**, desconsiderando o passivo financeiro e outras obrigações no valor de **R\$ 0,00 (zero reais)**, resultando no superávit financeiro disponível de **R\$ 19.009,63 (dezenove mil, nove reais e sessenta e três centavos)**;

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, no orçamento programa vigente do corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 19.009,63 (dezenove mil, nove reais e sessenta e três centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
40.040.08.243.0028.2.239	112 - CONVÊNIOS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Programa Criança Feliz	Fundo Municipal de Assistência Social de Com. Levy Gasparian	5.000,00
40.040.08.243.0028.2.239	112 - CONVÊNIOS	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	Programa Criança Feliz	Fundo Municipal de Assistência Social de Com. Levy Gasparian	4.500,00
40.040.08.243.0028.2.239	112 - CONVÊNIOS	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Programa Criança Feliz	Fundo Municipal de Assistência Social de Com. Levy Gasparian	5.509,63
40.040.08.243.0028.2.239	112 - CONVÊNIOS	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Programa Criança Feliz	Fundo Municipal de Assistência	4.000,00

**EMBRANCO**

**EMBRANCO**

**EMBRANCO**

Alexandre da Costa Simões  
AGENTE LEGISLATIVO  
Matr. 1



Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

Av. Vereador José Francisco Xavier, 91 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

[www.levygasparian.rj.gov.br](http://www.levygasparian.rj.gov.br)  
Telefone: (24)2254-1344

					Social de Com. Levy Gasparian	
					<b>TOTAL</b>	<b>19.009,63</b>

**Art. 2º** Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de R\$ 19.009,63 (**dezenove mil, nove reais e sessenta e três centavos**), são referentes ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme **ANEXO I – Cálculo do Superávit Financeiro – Exercício Findo de 2020**.

**Art. 3º** O referido programa e sua respectiva ação ficam criados na Unidade Orçamentária – **Fundo Municipal de Assistência Social de Com. Levy Gasparian**, enquadramento nas funções e subfunções adequadas, conforme demonstrado no art. 1º.

**Art. 4º** Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a criar os elementos de despesas e fontes de recursos para a execução do Programa e sua referida Ação, bem como abrir o Crédito Adicional Suplementar, através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 5º** O presente programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cláudio Mannarino  
Prefeito

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

*Alexandre da Costa Simões*  
AGENTE LEGISLATIVO  
Matr. 1



Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

[www.levygasparian.rj.gov.br](http://www.levygasparian.rj.gov.br)  
Telefone: (24)2254-1344

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**  
**ANEXO I - CÁLCULO DO SUPERAVIT FINANCEIRO**

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020			
<b>Fonte de Recursos: 112 - Convênios / Programa Criança Feliz</b>			
<b>Município: COMENDADOR LEVY GASPARIAN</b>		<b>Exercício : 2021</b>	
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>		<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)
C/C 14.997-7 - Criança Feliz	19.009,63	Restos a Pagar Processados	-
		Restos a Pagar Não Processados	-
		Outras Obrigações	-
		<b>SUPERÁVIT (4)</b>	19.009,63
<b>TOTAL</b>	<b>19.009,63</b>	<b>TOTAL</b>	<b>19.009,63</b>
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.			

DEMONSTRAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		
Empenhos de Restos Processados	R\$	-
Empenhos de Restos Não Processados	R\$	-
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>

**Cláudio Mannarino**  
Prefeito

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**